Decreto Nº 218

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, item V, do decreto Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1.939, resolve:-

Dispensar:-

A pedido, dona Cecilia Lobo, do cargo de 2º escriturario, desta Prefeitura, que vinha exercendo em substituição.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 30 de outubro de 1945.

(a) José de Costa Aguiar
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 30/11/45

Publicado no jornal "Comarca de Pompeia" em 4/11/45

(a) Nestor de Barros
Secretario.

Decreto-Lei nº 219.

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 1, do Decreto-Lei-federal nº 1.202, de 8 de abril de 1.939,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto, na

Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 20400,00 (vinte mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a ocorrer, neste exercício, ao pagamento das despesas pertinentes ao distrito de Caminó, criado por força do decreto-lei estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, a saber:

		Cr$
1-2-7/8-09-4	Despesas diversas	600,00
2-1-7/8-89-2	Material Permanente	4.492,20.
2-3-7/8-89-1	Pessoal variavel	3.000,00
2-3-7/8-89-3	Material de consumo	800,00
2-3-7/8-89-4	Despesas diversas	1.500,00
3-2-7/8-82-1	Pessoal Variavel	6.000,00
3-2-7/8-82-3	Material de Consumo	2.500,00
4-3-7/8-38-4	Despesas Diversas	1.507.80.

Paragrafo unico:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do saldo financeiro (em caixa) transferido para este exercicio.

Artigo 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pampiá, em 28 de Novembro de 1945.

(a) Dr. Mario Reis Guimarães
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria 28/11/45
Publicado no Jornal "Comarca de Pampiá" em

Nestor de Barros.
Secretário.